

Lei nº 2718 de 15 de setembro de 2025.

EMENTA: Desafeta bem público municipal, dispõe sobre a sua destinação e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA, faz saber que a Câmara Municipal de Escada aprovou e eu sanciono o seguinte projeto de lei:

Art. 1º- Fica desafetada de sua destinação publica área de terra de **20.532,95 m²** no Distrito Industrial João Gouveia da Silva, e, autorizado a Chefe do poder Executivo a doá-lo, nos termos da Lei 2325, de 23 de novembro de 2011, à Empresa **MESQUITA INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 26.176.051/0001-62.**

Parágrafo Único – A área a que se refere o *caput* deste artigo destina-se exclusivamente as instalações industriais da empresa donatária, conforme se infere do Projeto anexo.

Art. 2º - A construção e instalação das unidades fabris correrão por conta da empresa ora beneficiada

Art. 3º - A donatária terá o prazo de 18 (dezoito) meses, para instalar e entrar em funcionamento as suas atividades fabris, sob pena de ser a doação revogada, reintegrando o bem ao patrimônio do Município.

Art. 4º - A donatária fica compelida a preservar a cacimba existente na área, assim como a manter a sua função social.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita, 15 de setembro de 2025.

[Handwritten signature]
MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE